

**EDITAL Nº CEAD Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 23106.096599/2022-18

SELEÇÃO DE BOLSISTA - ÁREA PLATAFORMAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM PROJETO ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA(RIU) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UNB

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista nas modalidades Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - A e Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, de apoio e de promoção ao uso das tecnologias educacionais inovadoras - área plataformas virtuais de aprendizagem, no âmbito do Projeto RIU.

1.2. A atuação como bolsista no Projeto RIU ou no CEAD não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**2.1. Das atividades**

2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

Modalidade/Perfil Acadêmico	Atividades	Vagas
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - A Docente da Universidade de Brasília na área da Ciência da Computação.	a) realizar orientações didático-pedagógicas aos professores formadores/conteudistas com relação aos aspectos do ambiente virtual de aprendizagem Moodle/Aprender e suas ferramentas; b) capacitar professores formadores para o uso das ferramentas do Moodle nas atividades pedagógicas; c) orientar o desenvolvimento de ferramentas e plugins para acompanhar e otimizar o desempenho do ambiente virtual de aprendizagem; e d) participar de reuniões previamente agendadas.	1

Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B Discentes da Universidade de Brasília em uma das seguintes áreas: Exatas, Ciência da Computação ou Engenharias.	a) produzir e disponibilizar de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar; b) revisar as salas virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem; c) implementar no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e no portal RIU materiais didáticos da UAB e Projeto RIU; d) desenvolvimento de automatização no ambiente Moodle; e) produzir tutoriais sobre os ambientes virtuais de aprendizagem; e f) participar de reuniões previamente agendadas.	2
---	---	---

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista:

3.1.1. Para a modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - A: ser docente da Universidade de Brasília em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação.

3.1.2. Para a modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B: ser discente da Universidade de Brasília em uma das seguintes áreas: Exatas, Ciência da Computação ou Engenharias.

3.2. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às atividades previstas neste Edital.

3.3. Declarar expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo I.

3.4. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

3.5. Currículo *lattes* atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Para essa seleção serão disponibilizadas 3 (três) vagas e cadastro reserva, conforme quadro no item 2.1.1.

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas no projeto e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. Os valores das bolsas a serem concedidas serão conforme as modalidades abaixo descritas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 meses.

Modalidade	Valor
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - A	3.800,00
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	3.200,00

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Comprovante de vínculo, conforme modalidade de bolsa: a) para a modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - A: Declaração ou ficha funcional que comprove ser docente na área da ciência da computação vinculado à Universidade de Brasília; e b) para a modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B: declaração de matrícula em cursos de graduação ou pós-graduação em uma das seguintes áreas: Exatas, Ciência da Computação ou Engenharias.

6.1.2. Documentos facultativos:

- a) Comprovações para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

Etapas 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes

- a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá apresentar todos os documentos obrigatórios e obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (pontuação de 0 a 100 pontos) e apresentar todos os documentos obrigatórios.

Etapas 2 - Entrevista

- b) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (pontuação de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1. (30 pontos)

II - experiência anterior em gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e implementação de materiais didáticos em portais e ambientes de aprendizagem (30 pontos);

III - conhecimento sobre o Programa UAB, Projeto RIU e Centro de Educação a Distância da UnB (30 pontos);

IV - disponibilidade de carga-horária (10 pontos).

7.2. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE1 = Nota Etapa 1

NE2 = Nota Etapa 2

7.3. O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não atingir a pontuação estipulada será eliminado da seleção.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em atividades relacionadas ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;

b) maior idade.

7.5. Os resultados e convocações para entrevistas serão divulgados na página eletrônica (<https://www.cead.unb.br/editais>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido site.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	18/08/2022
Período de inscrições	18/08/2022 a 24/08/2022
Resultado preliminar - Etapa 1	30/08/2022
Prazo para recurso - Etapa 1	31/08/2022 e 01/09/2022
Divulgação do resultado final Etapa 1 e convocação para entrevistas - Etapa 2	02/09/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	08/09/2022
Prazo para recurso - Etapa 3	09/09/2022 a 12/09/2022
Divulgação do Resultado Final	14/09/2022

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://cead.unb.br/editais/2021>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

12.8.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2022.

Letícia Lopes Leite

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 18/08/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9530011&infra_sistema=...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8546656** e o código CRC **D610A7E4**.

Referência: Processo nº 23106.096599/2022-18

SEI nº 8546656